

ATA DE REUNIÃO - CTINF

1. Identificação do documento

Primeira Reunião Ordinária do Comitê de Governança Digital de 2025	
Coordenador: Marcos Sigismundo da Silva	Versão: 1.0
Relator(a): Samantha Fernandes Fonseca	Data de criação: 02/10/2025
Portaria de Criação: Portaria Ibram nº 339, de 30 de abril de 2021 (SEI nº 1242914)	
Portaria de designação dos Membros: Portaria Ibram Nº 3600, de 15 de Julho de 2025 (SEI nº 2888947)	

2. Identificação da reunião

Data da reunião: 01/10/2025	Horário: 14:00	Local: Plataforma Microsoft Teams
Coordenador da reunião: Marcos Sigismundo da Silva		Telefone: (61) 3521-4090
Pauta: 1. Informes: a) Atualização dos membros e do Presidente do Comitê de Governança Digital do IBRAM; b) Contratos de TIC; c) Plano de Dados Abertos (PDA); e d) Projetos e ações de TIC 2025/2026. 2. Deliberações: a) Inclusão e priorização dos serviços de Outsourcing de Impressão no PDTIC; e b) Prorrogação do PDTIC.		

3. Participantes da reunião

Nome	Área	E-mail	Ran
Dalton Lopes Martins	Membro da CGSIM (Presidente)	dalton.martins@ museus.gov.br	61-3
Marcos Sigismundo da Silva	Membro titular do CGD pela CTINF	marcos.sigismundo@ museus.gov.br	61-3
Maria Angélica Gonsalves Correa	Membro titular do CGD pelo DPGI	angelica.correa@ museus.gov.br	61-3
Joel Santana da Gama	Membro titular do CGD pelo DDFEM	joel.gama@ museus.gov.br	61-3
Suzelayne Eustaquio de Azevedo	Membro titular ou suplente do CGD - Encarregada/LGPD	suzelayne.azevedo@ museus.gov.br	61-3
Rafaela Alves Felício	Membro Suplente do CGD pelo DPMUS*	rafaela.felicio@ museus.gov.br	61-3
***	Membro titular do CGD pela ASREL	***	
Fabiana Maria de Oliveira Ferreira	Convidado da CGSIM	fabiana.ferreira@ museus.gov.br	61-3
Geraldo Aves de Lima	Convidado da CTINF	geraldo.lima@terceirizados.museus.gov.br	61-3
Samantha Fernandes Fonseca	Convidado da CTINF	samantha.fonseca@terceirizados.museus.gov.br	61-3

* Inciso III, art. 8º da Portaria Ibram nº 339, de 30 de abril de 2021: havendo impedimento do membro titular, este será representado por seu substituto legal;

** Inciso IV da Portaria Ibram nº 339, de 30 de abril de 2021: o Comitê poderá, por intermédio do presidente ou por decisão da maioria de seus membros, convidar técnicos, especialistas e sociedade civil para prestar informações e opinar sobre questões específicas; e

*** Membros ausentes ou não designados.

Análise de Quórum (Art. 8º da Portaria Ibram nº 339, de 30 de abril de 2021 (SEI nº 1242914))			
Quórum	Mínimo	Apurado	Memória de Cálculo
para a realização das reuniões	cinquenta por cento dos membros (50%)	6/7 = 85,71%	Nº de presentes/ Nº total de membros
para decisões do CGD	maioria simples de votos, à exceção das situações que, por força de ato normativo interno ou externo, venham a exigir quórum qualificado	7	Se maioria simples, deve ser > (Nº de presentes/2) Se quórum qualificado, deve ser > (Nº total de membros * 2/3)

4. Tópicos discutidos e resultados obtidos

O Coordenador-Geral e Presidente do Comitê de Governança Digital, **Dalton Lopes Martins**, declarou aberta a **primeira reunião ordinária do Comitê de Governança Digital de 2025**. Em seguida, concedeu a palavra ao Coordenador de Tecnologia da Informação – CTINF, **Marcos Sigismundo da Silva**, para início dos informes e ap

1. Informes:

Atualização dos membros e da Presidência do Comitê de Governança Digital do Ibram

Foi apresentada a base normativa que rege a composição, competências e funcionamento do Comitê de Governança Digital do Instituto Brasileiro de Museus, com destaque para as seguintes ações:

com destaque para os seguintes atos.

Portaria Ibram nº 2.228, de 14 de agosto de 2018

(...)

Art. 1º Designar a servidora Suzelayne Eustaquio de Azevedo, matrícula SIAPE 1684182, para exercer o encargo de Encarregado pelo Tratamento de Dados Instituto Brasileiro de Museus - Ibram, com as atribuições previstas no § 2º do art., 41 da [Lei nº 13.709, de 2018](#), sem prejuízo do cargo que atualmente ocupa.

(...)

Portaria Ibram nº 339, de 30 de abril de 2021 (SEI nº 1241092)

(...)

Art. 1º Instituir, no âmbito do Instituto Brasileiro de Museus - Ibram, o Comitê de Governança Digital – CGD do tipo estratégico-executivo, de natureza deliberativa, com a finalidade de estabelecer políticas e diretrizes para a integração dos sistemas que compõem a plataforma operacional, assim como promover o alinhamento entre a área de negócio com a área de Tecnologia da Informação e Comunicações - TIC, em consonância com as ações do Poder Executivo Federal.

(...)

Art. 7º O CGD reunir-se-á por convocação do seu Presidente:

I - ordinariamente, trimestralmente; e

II - extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente do Comitê ou da maioria dos seus membros.

§ 1º - O Planejamento Anual do Comitê será apresentado em sua primeira reunião ordinária.

§ 2º - As avaliações de progresso do Planejamento Anual do Comitê, bem como a Avaliação Final ocorrerão nas reuniões ordinárias subsequentes.

(...)

Art. 12. Este Regimento poderá ser revisado, a qualquer tempo, por aprovação do CGD.

(...)

Portaria Ibram nº 755, de 29 de outubro de 2021 (SEI nº 1427448)

(...)

Art. 1º Designar os membros efetivos do Comitê de Governança Digital – CGD do Instituto Brasileiro do Museus - Ibram, que também atuará como Comitê de Segurança da Informação e Comunicação – CGSIC:

(...)

Portaria Ibram nº 3.600, de 15 de julho de 2025 (SEI nº 2887635)

(...)

Art. 1º O artigo 1º, incisos I a VII, e parágrafo único, da Portaria Ibram nº 775, de 29 de outubro de 2021, que designa os membros efetivos do Comitê de Governança Digital - CGD do Instituto Brasileiro de Museus, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...):

I – o titular da Coordenação-Geral de Sistemas de Informação Museal – CGSIM, como representante da Coordenação-Geral;

II – o titular do Departamento de Difusão, Fomento e Economia dos Museus – DDFEM, como representante do Departamento;

III – o titular do Departamento de Planejamento e Gestão Interna – DPGI, como representante do Departamento;

IV – o titular do Departamento de Processos Museais – DPMUS, como representante do Departamento;

V – o titular da Assessoria de Relações Institucionais – ASREL, como representante da Assessoria;

VI – o titular da Coordenação de Tecnologia da Informação, como representante da Coordenação; e

VII – o encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, de que trata a Portaria Ibram nº 2.228, de 4 de agosto de 2023, nos termos da Lei nº 13.709, de 1 de agosto de 2018.

Parágrafo único. O CGD será presidido pelo representante da CGSIM e, em seus afastamentos ou impedimentos legais, pelo seu substituto legal, assim como os demais membros do Comitê, que em seus afastamentos e impedimentos legais serão substituídos por seus respectivos substitutos legais.

(...)" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrou-se que a composição atual do CGD encontra-se em conformidade com os normativos vigentes.

Contratos de TIC em 2025 e execução (CTINF):

O Coordenador de Tecnologia da Informação, **Marcos Sigismundo da Silva**, apresentou o panorama dos contratos de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) vigentes em 2025, conforme planilha de acompanhamento disponibilizada aos membros do Comitê:

											SUBTOTAL	7.037.810,76	5.275.203,42	-	7.467.822,79	-
Seq.	Nº do Contrato	Resumo do Objeto	Processo	Empresa Contratada	Início da Vigência	Término da Vigência	Pode ser Prorrogado até	Vigência Máxima em meses	Duração da Vigência atual - com/sem Prorrogação	Situação quanto a Vigência	Valor Estimado Para 12 Meses e/ou até o término da vigência	Valor Empenhado	Nº da Nota de Empenho	Execução de 2025 com Prorrogação e/ou Resgate	Valor de Resgate	Valor de Resgate
1	2/2022	Infraestrutura de TIC e ServiceDesk	01415.002283/2020-77	IOS	22/02/2022	22/02/2027	22/02/2027	60 Meses	60 Meses	Vigente (2ª P)	2.224.576,04	1.855.951,96	2025NE000034	2.444.994,37	-	-
2	5/2024	SD-WAN com Software gerenciador e firewall	01415.000441/2024-88	Global IP Tecnologia LTDA	27/02/2024	27/02/2027	27/02/2029	60 Meses	36 Meses	Vigente (Cto)	2.153.026,93	1.252.369,16	2025NE000030	2.092.362,75	-	-
3	5/2023	Licença de Software (Office 365)	01415.000574/2023-73	BraSoftware	11/05/2023	11/05/2026	11/05/2027	48 Meses	48 Meses	Vigente (Cto)	837.289,56	710.124,53	2025NE000032	902.257,24	-	-

4	6/2024	Link de internet	01415.000558/2024-81	Vogel/Algar	28/02/2024	27/02/2027	28/02/2029	60 Meses	36 Meses	Vigente (Cto)	753.218,19	595.421,55	2025NE000024	743.437,43	-
5	7/2022	Nuvem/Cloud	01415.000558/2022-08	Extreme Digital Consultoria e Repreensões - EDS	02/05/2022	02/05/2026	02/05/2027	60 Meses	48 Meses	Vigente (2ª P)	405.839,01	320.362,66	2025NE000033	654.469,12	-
6	23/2024	Colocation/Infovia	01415.002508/2024-19	SERPRO	11/12/2024	11/12/2029	11/12/2034	120 Meses	60 Meses	Vigente (Cto)	326.075,01	306.594,15	2025NE000031	358.677,54	-
8	3/2021	Outsourcing de Impressão	01415.000305/2020-04	CTIS	30/08/2021	30/08/2025	30/08/2026	60 Meses	60 Meses	Vigente (1ª P)	258.151,89	172.101,28	2025NE000035	188.302,53	-
9	29/2023	Tablets (Serviços de Dados Móveis com tablet em comodato)	1415.002933/2023-27	CLARO S.A	08/12/2023	08/06/2026	08/12/2028	60 Meses	30 Meses	Vigente (Cto)	70.454,40	53.098,40	2025NE000043	77.427,04	-
10	11/2024	Certificados e-CNPJ - Tipo A3- 36 meses	01415.000137/2024-31	SERPRO	02/07/2024	02/07/2029	02/07/2034	120 Meses	60 Meses	Vigente (Cto)	9.179,73	9.179,73	2025NE000037	5.894,78	-

Na sequência, o convidado **Geraldo Alves de Lima** detalhou os contratos vigentes, apresentando os valores empenhados até a data, os valores estimados para o período de meses, as previsões de reajustes e eventuais prorrogações contratuais, bem como o montante ainda pendente de empenho. Destacou-se que os dados possuem caráter considerativo considerando que parte das despesas encontra-se em fase de liquidação e pagamento, o que dificulta projeções precisas no momento. Informou-se que uma análise mais detalhada será realizada no mês de novembro, quando será possível avaliar os pagamentos efetuados e eventual anulação de empenhos, com vistas à adequação orçamentária.

Foi identificado como ponto crítico o **contrato de serviços em nuvem**, cujo consumo atual encontra-se acima da média inicialmente prevista, podendo comprometer sua execução até o término da vigência, em maio de 2026. Informou-se que já estão sendo adotadas medidas de limpeza e otimização dos sistemas para redução do consumo. É ainda, que o contrato já atingiu o limite legal de aditamento de 25%, não sendo possível novo acréscimo, o que poderá ocasionar insuficiência de recursos a partir de fevereiro de 2026, caso o consumo atual seja mantido.

Quanto ao **contrato de telefonia (TIM)**, registrou-se que se encontra em prorrogação excepcional e que já foram iniciados os estudos para o planejamento de nova contratação, incluindo a avaliação do modelo mais adequado para os serviços de telefonia fixa e móvel.

Em relação ao **contrato de Outsourcing de Impressão**, informou-se que o planejamento para nova contratação está em andamento, tendo sido relatadas dificuldades na prorrogação ocorrida em agosto, as quais foram superadas após esforços da equipe responsável.

Foram ainda mencionados outros contratos relacionados à prestação de serviços específicos, cujos detalhes serão aprofundados em etapas posteriores.

Foi apresentada a necessidade de prorrogação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC (SEI nº 2215993), por 12 meses, cuja vigência se encerra em setembro de 2025, conforme Portaria Ibram nº 2.434, de 17 de outubro de 2023 (SEI nº 2223111).

A proposta fundamenta-se na baixa capacidade operacional atual da Coordenação de Tecnologia da Informação (CTINF), o que inviabiliza, no momento, a elaboração do novo PDTIC.

Diante do exposto, registrou-se a proposta de prorrogação do plano, a fim de assegurar a continuidade das ações de TIC até a elaboração de novo instrumento de planejamento.

Por fim, discutiu-se a dificuldade de conectividade em unidades localizadas em áreas remotas, sendo apresentadas alternativas técnicas emergenciais, como a utilização de equipamentos com rede extremamente restrita ou a verificação da viabilidade de equipamentos com funcionalidade de Wi-Fi integrada, observadas as limitações de recursos atualmente adquiridos.

Deliberações:

O Comitê de Governança Digital deliberou (6 votos a favor), pela inclusão e priorização dos serviços de Outsourcing de Impressão no PDTIC; e

O Comitê de Governança Digital deliberou (6 votos a favor), pela prorrogação do PDTIC pelo prazo de 12 meses.

5. Ações a Realizar

Ações
- Elaborar a portaria para oficializar a prorrogação do PDTIC; e
- Incluir o Outsourcing de Impressão no novo PDTIC.

6. Próxima reunião

Sem data definida

7. Anexos

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Lopes Martins, Coordenador(a)-Geral de Sistemas de Informação Museal**, em 20/02/2026, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Alves Felício, Diretor(a) do Departamento de Processos Museais, Substituto(a)**, em 20/02/2026, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **Joel Santana da Gama, Diretor(a) do Departamento de Difusão, Fomento e Economia dos Museus**, em 20/02/2026, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angélica Gonsalves Correa, Diretor(a) do Departamento de Planejamento e Gestão Interna**, em 20/02/2026, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **Suzelayne Eustaquio de Azevedo, Encarregado(a) pelo Tratamento dos Dados Pessoais**, em 25/02/2026, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Sigismundo da Silva, Coordenador(a) de Tecnologia da Informação**, em 03/03/2026, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3048580** e o código CRC **B59942A4**.